

Aviso

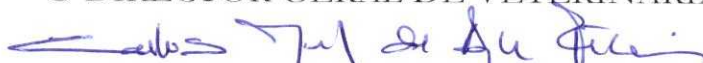
Declaração das Existências de Ovinos e Caprinos

Carlos Manuel Agrela Pinheiro, Director-Geral de Veterinária, nos termos do artigo 10º do Anexo II do Decreto-Lei nº 142/2006 de 27 de Julho, faz saber:

1. Durante o mês de Janeiro de 2010, todos os criadores de ovinos e caprinos ficam obrigados a declarar os animais detidos a 31 de Dezembro de 2009.
2. As declarações devem ser efectuadas junto das organizações agrícolas que tem protocolo com o IFAP (Instituto de Financiamento para a Agricultura e Pescas), no âmbito do SNIRA, ou nos serviços regionais da DGV, utilizando os modelos 704/DGV e 657/DGV.
3. Os criadores que ainda não possuam registo no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal - SNIRA, são ainda obrigados ao recenseamento da exploração, com base no modelo nº 666/DGV, que pode ser obtido nos postos SNIRA.
4. A ausência da Declaração de Existências determinará a perda do direito de emissão de Guias de Circulação, pelo Sistema Nacional de Informação e Registo Animal – SNIRA, para a exploração e detentor em causa.
5. Após registo da Declaração de Existências, os criadores devem solicitar a emissão do Registo de Existências e Deslocações – RED, para o ano de 2010, onde devem ser assegurados os registos dos movimentos de entrada e de saída dos animais da exploração, da identificação de novos animais ou da sua reidentificação e das baixas observadas no efectivo, conforme previsto no artigo 8º do Anexo II do Decreto-Lei nº 142/2006 de 27 de Julho.
6. A ausência de Declaração de Existências de ovinos e/ou caprinos detidos, ou a não manutenção do RED actualizado, constitui uma contra ordenação punível com coima cujo montante mínimo é de 100,00€, nos termos da alínea a) do nº 5 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 142/2006 de 27 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei nº 316/2009, de 29 de Outubro, ou com coima cujo montante mínimo é de 50 €, nos termos da alínea c) do nº 4 do mesmo normativo, respectivamente.

Direcção Geral de Veterinária, 2 de Dezembro de 2009.

O DIRECTOR GERAL DE VETERINÁRIA



(Carlos Manuel Agrela Pinheiro)